



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

### RESULTADO DA PRIMEIRA FASE E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA DA UNICENTRO (ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do Núcleo de Pós-Graduação, NUPG, e a Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, COREME, no uso de suas atribuições legais e em observância à legislação vigente e às normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica,

#### TORNAM PÚBLICO:

**I – O RESULTADO DA PRIMEIRA FASE E A CONVOCAÇÃO** de candidatos para a segunda fase do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*) respeitando a sequência da classificação obtida na primeira fase, divulgada no site da Associação Médica do Paraná, AMP, e de acordo com o Edital nº 030/2019-PROPESP/ NUPG/COREME/UNICENTRO e com as orientações contidas neste Edital.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPEP/NUPG/COREME/UNICENTRO

### 1. RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO	NOTA/1ª FASE	CONDIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Paulo Agner Ribeiro	68	Classificado	1
Lucas Viomar de Lima	61	Classificado	2
Arthur Ricachenevsky	57	Classificado	3
Gabriel Koech Brati	54	Classificado	4
Gustavo Fernandes Pupo	54	Classificado	5
Vinicius Póvoas de Carvalho	51	Classificado	6
Gabriel Pabis Balan	50	Classificado	7
Mariane Panka	50	Classificado	8
Silvia Isis de Souza Silveira	49	Classificado	9
Luis Felipe Stella Santos	48	Classificado	10
Gladys Gabriela Bravo Toledo	46	Classificado	11
Thatiane Litenski	45	Classificado	12
Cleiton Jonei Reginatto	40	Classificado	13
Hugo Roberto Dalossi	39	Classificado	14
Mariana Barbosa Giroto	38	Classificado	15
Renata Barth Almeida	38	Classificado	16
Carolina Julieta Postai de Araujo Santos	37	Classificado	17
João Pedro Pereira Braga	37	Classificado	18
Daniel Carlos Neto	34	Classificado	19
Andre Leoni Buzembai Veronese	33	Classificado	20
Valter Magalhães de Souza Filho	32	Desclassificado	21
Marcos Vinicius Tafarel Magalhaes	31	Desclassificado	22
Ingrid Ariel Lapas Catiste	30	Desclassificado	23
Rodrigo Mendes Batista	30	Desclassificado	24
Wagner Toledo da Silva	30	Desclassificado	25
Adriana Gralak	28	Desclassificado	26
Felipe Pacheco de Carvalho	27	Desclassificado	27
Valéria Zatti Rinaldi	0	Desclassificado	28

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPEP/NUPG/COREME/UNICENTRO

### 2. CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados para a segunda fase do processo seletivo os candidatos classificados até a 20ª colocação.

### 3. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

Dia: 10 de dezembro de 2018;

Período: tarde;

Horário de Apresentação: 13 horas;

Local: Sala da Residência Médica no Campus CEDETEG, da UNICENTRO (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone: (42) 3629-8159 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA-PR).

### 4. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

4.1 A segunda fase do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, será realizada por meio da análise e arguição de Curriculum Vitae, sob responsabilidade da Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO e do NUPG;

4.2 Terá peso 1 em um total de 10 pontos;

4.3 Os critérios e pontuação para análise do Curriculum Vitae estão definidos no Anexo I do Edital 030/2019-PROPEP/NUPG/COREME/UNICENTRO e constam no anexo deste Edital;

4.4 Não sendo ocupadas na primeira chamada da segunda fase, as 05 (cinco) vagas disponibilizadas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas ofertadas de acordo com os parâmetros estipulados pelo Edital 030/2019.

4.5 Os candidatos convocados deverão comparecer para a análise e arguição do currículo no dia, horário e local definidos no item 2 deste Edital, portando os seguintes documentos:

1. Cédula de identidade original\*;
2. Formulário para a Análise do Curriculum Vitae preenchido (Anexo deste Edital);
3. *Curriculum Vitae* devidamente encadernado e acompanhado de cópias dos comprovantes dos itens descritos no Anexo deste Edital;

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

\*Na falta da Cédula de Identidade, valem como documento oficial: carteira de militar e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais (CR), devidamente reconhecidos por lei federal. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

4.6 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum Vitae, nem documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos;

4.7 Não será aceita, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos;

4.8 A documentação comprobatória apresentada na Análise de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

4.9 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008;

4.9.1 Receberá pontuação zero na Análise de *Curriculum Vitae* o candidato que não comparecer para análise dos documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

### 5. DOS RECURSOS:

5.1 Os recursos relativos à segunda fase deverão ser protocolados gratuitamente, pessoalmente ou por procuração simples, com assinatura autenticada em cartório, no Setor de Protocolo do *Campus Cedeteg*, da Unicentro, na cidade de Guarapuava, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min, das 18h às 22h, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado final.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

*Campus Santa Cruz:* Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

*Campus CEDETEG:* Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

*Campus de Irati:* PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

### 6. DO PROVAB:

6.1 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases deste processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

6.2 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

6.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.4 Para a inscrição em processo público de seleção para Residência Médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista, atualizada periodicamente, no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

6.5 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB, pelo candidato, ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do [provab@mec.gov.br](mailto:provab@mec.gov.br), mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

6.6 Os médicos que, em 2019, estão frequentando o PROVAB deverão entregar a declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) de que estão participando do programa.

6.7 O certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista para a conclusão, deve ser entregue com a documentação para análise e arguição do currículo, no dia 10 de dezembro de 2019.

6.8 A coordenação nacional do PROVAB publicará no DOU, até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos Programas de Residência Médica.

6.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que solicitar a utilização da pontuação adicional e não apresentar o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

6.9.1 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga que disputa, e, para sua vaga, será convocado o próximo candidato classificado.

6.9.2 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

6.9.3 Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedido pela SGTES/MS.

### **7. DO RESULTADO FINAL:**

7.1 Da Nota Final: A nota final será calculada pela somatória das médias ponderadas das notas obtidas nas duas fases do concurso, com a primeira fase tendo peso de 9 em um total de 10 pontos e a segunda fase tendo peso de 1 em um total de 10 pontos.

Para efeito de cálculo, será adotado o padrão de 3 casas decimais. Em caso de participação do candidato no PROVAB à nota de cada fase será acrescido o percentual indicado no item anterior, desde que não ultrapasse a nota máxima prevista neste Edital.

7.2 Dos critérios de classificação: a classificação final será por ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente: a) maior idade, b) maior pontuação na Prova Escrita, c) maior pontuação na Análise e Arguição do Currículo.

7.3 Da divulgação do resultado final: até as 23 horas do dia 10 de dezembro 2019, (caso haja recurso a divulgação do resultado final será dia 13 de dezembro de 2019), em Edital específico que será disponibilizado no site da UNICENTRO, no endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br/especializacao/> e no hall de entrada do Campus Santa Cruz.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a segunda fase deste Processo Seletivo pelo endereço eletrônico <http://www2.unicentro.br/especializacao/>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário;

8.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

8.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

8.4 Os itens constantes neste Edital e nos editais e documentos publicados pela AMP para esse fim poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

8.6 Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 04 de dezembro de 2019.

**Professor Dr. David Livingstone Alves Figueiredo,**  
Coordenador da Comissão de Residência  
Médica da UNICENTRO

**Professor Dr. Marcos Ventura Faria,**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 47/2019-PROPEP/NUPG/COREME/UNICENTRO

### ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*  
(ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ÍTENS A SEREM ANALISADOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Preenchido pelo candidato	
		Quantidade	Total de pontos
<b>1. Histórico Escolar</b> A pontuação deve ser calculada pela média aritmética do histórico escolar do candidato multiplicada por 0,4*	4,0		
<b>2. Artigos Completos Publicados em Periódicos</b> 0,25 por publicação	1,0		
<b>3. Apresentação de Trabalhos (Congressos, Simpósios e outros)</b> 0,1 por trabalho apresentado	1,0		
<b>4. Participação em Congressos, Simpósios e outros</b> 0,1 por participação	1,0		
<b>5. Monitoria</b> 0,25 por semestre	1,0		
<b>6. Estágio Voluntário na área médica</b> 0,25 por semestre	1,0		
<b>7. Iniciação Científica</b> 0,25 por semestre	1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>		

\*Caso o histórico do candidato utilize apenas conceitos como A, B, C e D serão considerados os seguintes valores para fins de cálculo da média aritmética: Conceito A: 9,5; B: 8,5, C: 7,5 e D: 5,5 desde que considerado como aprovado. Nos casos dos históricos que constem apenas expressões que indiquem a situação de “aprovado” e “reprovado” será considerado o valor de 8,0 para a expressão que indique aprovado.

Data:	Avaliador	Avaliador	Revisor

Home Page: <http://www.unicentro.br>